



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

**EDITAL SA Nº 01/2022**  
**EDITAL DE DESLIGAMENTO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL DE**  
**ESTUDANTE DO PROGRAMA - CONVÊNIO DE**  
**GRADUAÇÃO – PEC-G**

A Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Oeste da Bahia, em atendimento ao Decreto nº 7.948 de 12 de março de 2013, divulga a relação dos estudantes-convênio que incidiram em critério ou critérios de desligamento do Programa.

**1.0 Da fundamentação**

- 1.1 O estudante participante do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G está submetido aos regramentos do Decreto nº 7.948 de 12 de março de 2013.
- 1.2 Para este edital de desligamento, foi considerado os critérios estabelecidos no artigo 12º do Decreto nº 7.948/2013.

**2.0 Do recurso**

- 2.1 O estudante relacionado neste edital terá prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste para interpor recurso junto ao Conselho Superior da UFOB.
- 2.2 A interposição do recurso deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço: [narpa.sa@ufob.edu.br](mailto:narpa.sa@ufob.edu.br)
- 2.3 Para a solicitação do recurso será necessário o preenchimento do **Formulário de Recurso PEC-G** (Anexo I deste edital)
- 2.4 O Formulário de Recurso PEC-G e demais documentos que requeiram a assinatura do estudante deverão ser assinados por meio da plataforma de Cidadania Digital, de acordo consta a Portaria Normativa UFOB nº 180/2020. Link de acesso à página para a assinatura digital: <https://sso.acesso.gov.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

2.5 As imagens dos documentos anexados ao processo de recurso deverão ser encaminhadas em inteiro teor e de forma legível.

### 3.0 Dos Estudantes-convênio que incidiram em critério ou critérios de desligamento do Programa

3.1 Os estudantes-convênio que incidiram em critério ou critérios de desligamento do PEC-G da UFOB são:

Nº matrícula	Nome	Curso	Inciso (s) atingido(s) do Art.12º do Decreto nº 7.948/2013.
2018000022	JUDICAEL GBEWANOU ALLOTONGNON	ADMINISTRAÇÃO	III e V no semestre 2021.1 (SLE III)
2017009408	GONZALO FERNANDO ACERO DELGADO	MEDICINA	III no semestre 2020.2 ( SLE II)

Barreiras - BA, 25 de março de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEILA OLIVEIRA DOS ANJOS  
Data: 25/03/2022 10:18:14-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Leila Oliveira dos Anjos  
Secretária Acadêmica da UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO PEC-G**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, matriculado no curso de  
\_\_\_\_\_ sob o n.º de matrícula  
\_\_\_\_\_, estudante vinculado(a) ao Programa de Estudantes-Convênio de  
Graduação – PEC-G, regulamentado pelo Decreto Presidencial de n.º 7.948 de março de  
2013, desejo interpor recurso junto ao Conselho Superior da UFOB contra o desligamento  
do meu vínculo institucional publicado no Edital SA 02/2022.  
Acrescento em meu favor que:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Apresento ao recurso o (s) seguinte (s) documento (s):

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, bem como  
toda a documentação apresentada a esta Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

Barreiras, BA

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura digital do requerente: \_\_\_\_\_